



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTO FACULTATIVO, RECESSO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas datas que antecedem e sucedem feriados e períodos festivos;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o calendário de feriados, pontos facultativos, recesso administrativo e expediente especial a ser observado nas repartições públicas do município de Matutina/MG para o exercício de 2026.

Dia	Mês	Dia da Semana	Acontecimento	Feriado/Ponto Facultativo
01	Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
10	Janeiro	Sábado	Aniversário Município	Feriado Municipal
16	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
17	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
02	Abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Horário Especial: 07h às 12h
03	Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Sexta-feira	Dia Mundial do trabalho	Feriado Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

04	Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
15	Agosto	Sábado	Dia da Padroeira	Feriado Municipal
07	Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12	Outubro	Segunda-feira	Nossa Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
02	Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
25	Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31	Dezembro	Quinta-feira	Véspera de feriado	Ponto facultativo
01/01/2027	Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional

Parágrafo Único – Durante o ano poderão ser fixados novos pontos facultativos, em especial para o servidor público.

Art. 2º - Nos dias de ponto facultativo, os servidores de todas as Secretarias Municipais poderão ser convocados pela Administração Municipal para a prestação de serviços considerados necessários, especialmente para garantir a continuidade de dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública que, por sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escalas definidas pelos respectivos titulares dos órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

Art. 4º - Os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam responsáveis por adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Matutina, 05 de janeiro de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal